



Ministério da Saúde  
Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde  
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos  
Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

## DESPACHO

CGCEAF/DAF/SCTIE/MS

Brasília, 11 de maio de 2022.

**Referência** : NUP: 25072.015814/2022-40

**Assunto**: Abastecimento de baricitinibe no SUS.

### **Resposta:**

Prezado Cidadão,

Em atenção ao pedido de acesso à informação cadastrado sob o NUP: 25072.015814/2022-40, inicialmente destaca-se que a Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, regulamentado por meio do anexo XXVIII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 02, e capítulo II da Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, é uma estratégia de acesso a medicamentos no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde. O elenco de medicamentos ofertados por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica é dividido em três grupos, conforme características, responsabilidades e formas de organização distintas.

Em relação aos questionamentos apresentados na presente demanda, informa-se que esta Coordenação-Geral detêm as informações para as das perguntas abaixo:

### **1. O medicamento BARICITINIBE encontra-se com fornecimento regular?**

A Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, primeiramente esclarece que, para o atendimento da programação do 2º trimestre de 2022 do medicamento baricitinibe nas apresentações, 2 mg e 4 mg, foram entregues 100% dos quantitativo aprovado e que o abastecimento se encontra regularizado em toda a Rede SUS.

### **2. Segundo os dados do Ministério da Saúde, existe falta do medicamento BARICITINIBE no SUS?**

Conforme informado acima, segundo a programação encaminhada pelas Secretarias Estaduais de Saúde, não há desabastecimento do

medicamento baricitinibe nas apresentações, 2 mg e 4 mg, na Rede SUS.

**3. Para o abastecimento do medicamento BARICITINIBE , qual o contrato/aditivo de compra ativo, período previsto de abastecimento, validade do contrato e previsibilidade de pacientes atendidos?**

O abastecimento do medicamento em tela está sendo realizado por meio do Contrato nº 189/2021, vigente até 06/08/2022. Atualmente, o quantitativo do referido medicamento disponível no Ministério da Saúde para distribuição aos estados, mediante demanda informada pelas SES, tem capacidade atender à Rede SUS por aproximadamente seis trimestres (apresentação de 4 mg) e treze trimestres (apresentação de 2 mg), de acordo com o consumo médio mensal (CMM) atual de cada apresentação, 16.930 comprimidos e 830 comprimidos, respectivamente.

Considerando que a tecnologia em questão se encontra nos seus 12 primeiros meses de distribuição e que a mesma teve taxa de difusão de 2% prevista para o primeiro ano, por meio do Relatório de Recomendação N°510, de fevereiro de 2020, o qual também projetou uma população de 83.644 pacientes com artrite reumatoide em atendimento no SUS em 2022, é possível estimar a partir destes dados o total de 1.673 pacientes para o primeiro ano de distribuição deste medicamento no âmbito do SUS.

**4. Sobre o abastecimento para o 2º trimestre da assistência farmacêutica, qual a quantidade do medicamento BARICITINIBE SOLICITADO pelos entes da federação? Solicitamos estes dados em planilha excel.**

Em relação ao quantitativo aprovado para a programação do segundo trimestre de 2022 do medicamento relacionado acima, encaminha-se anexa planilha com os dados solicitados por Unidade da Federação (0027117245).

**5. Sobre o abastecimento para o 2º trimestre da assistência farmacêutica, qual a quantidade do medicamento BARICITINIBE ENVIADO pelo Ministério da Saúde para os entes da federação? Solicitamos estes dados em planilha excel.**

Esta Coordenação-Geral esclarece que as informações referentes ao estoque e movimentações de medicamentos sob guarda deste Ministério da Saúde se encontram em status de reservado de acordo com o disposto nos incisos iii, iv e vii do artigo 23 da lei nº 12.527/2011. Nesse contexto, verifica-se que o Grau de Sigilo Reservado, conforme o Termo de Classificação de Informação 25007.25000095575/2018-61.R.15.20/04/2022.19/04/2024.N, classificado pelo Departamento de Logística em Saúde - DLOG/SE/MS, restringe o acesso aos dados por 05 anos.

Diante disso, orientamos que o requerente acesse as informações que são de domínio público, que podem ser obtidas pelo sistema Tabnet via DATASUS, disponível de forma eletrônica, por meio do seguinte link:

<http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?sia/cnv/qauf.def>

A extração dos dados do Sistema Tabnet devem ser realizadas conforme orientações contidas no anexo 0027126221.

**6. O quantitativo do medicamento BARICITINIBE enviado para os estados, é suficiente para o abastecimento do 2º trimestre?**

Conforme informado nos questionamentos 2. e 3., o quantitativo enviado às SES é suficiente para atender o abastecimento do 2º trimestre.

**7. Qual o prazo para a regularização de abastecimento do medicamento BARICITINIBE nos entes da federação?**

Considerando que o total aprovado do medicamento em tela foi todo distribuído, não há desabastecimento do medicamento baricitinibe.

**8. Segundo o Ministério da Saúde, qual a principal justificativa para a falta do medicamento BARICITINIBE, nas farmácias de alto custo do SUS?**

A Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica informa que os medicamentos que fazem parte do Grupo 1A do CEAF são de aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde são distribuídos às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal conforme as informações por elas apresentadas, sendo das SES a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação para tratamento das doenças contempladas no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica; e (Origem: PRT MS/GM 1554/2013, Art. 3º, I, a). Diante disso, sugere-se que o requerente solicite às SES a informação sobre a distribuição do medicamento, uma vez que a demanda aprovada foi integralmente atendida.

As informações acima foram disponibilizadas pela Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Salientamos que, de acordo com o art. 15 da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) e com o art. 21 do Decreto nº 7.724/2012, há possibilidade de recurso no prazo de 10 (dez) dias, que será dirigido à autoridade hierarquicamente superior à que exarou a decisão impugnada.

Atenciosamente,

Responsável pela Resposta: Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

Responsável pelo Departamento: Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

**Tipo de resposta:**

**Acesso concedido**

**Acesso negado, justificar a negativa:**

Dados pessoais;

Informação sigilosa de acordo classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;

- Informação sigilosa de acordo com a legislação específica;
- Pedido desproporcional ou desarrazoado;
- Pedido exige tratamento adicional de dados;
- Pedido genérico;
- Pedido incompreensível;
- Processo decisório em curso.

**(x) Acesso parcialmente concedido, justificar:**

- Parte da informação contém dados pessoais;
- Parte da informação demandará mais tempo para produção;
- Parte da informação é de competência de outro órgão/entidade;
- Parte da informação é sigilosa de acordo com legislação específica;
- Parte da informação é sigilosa e classificada conforme a Lei nº 12.527/2011;
- Parte da informação é inexistente;
- Parte do pedido é desproporcional ou desarrazoado;
- Parte do pedido é genérico;
- Parte do pedido é incompreensível;
- Processo decisório em curso.

**( ) Informação inexistente.**

**Área responsável:** Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica

**CLARIÇA RODRIGUES SOARES**  
Coordenadora-Geral

De acordo,

**EDIANE DE ASSIS BASTOS**  
Diretora



Documento assinado eletronicamente por **Clariça Rodrigues Soares, Coordenador(a)-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica**, em 06/06/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ediane de Assis Bastos, Diretor(a) do Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos**, em 08/06/2022, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0026844294** e o código CRC **56A8B0F8**.

**Referência:** Processo nº 25072.015814/2022-40

SEI nº 0026844294

## Como acessar TabWin

1) Ao acessar o Portal do Tabwin, no SIA/SUS, faça o download do aplicativo “Tabwin”. As instruções de instalação podem ser obtidas no Portal (<http://www2.datasus.gov.br/DATASUS/index.php?area=060805&item=6>);

O aplicativo será usado para tabular os dados que serão obtidos do SIA/SUS. Abaixo, a sequência que poderá ser usada para extrair os arquivos de dados do SIA/SUS, para posterior tabulação pelo Tabwin:

2) Ao abrir a página do tabwin ([www.datasus.gov.br/tabwin](http://www.datasus.gov.br/tabwin)), você deverá clicar, na barra de ferramentas a esquerda da página, em “Serviços” >>> “Transferência de Arquivos”;

3) Escolha a opção “SIA/SUS”, como mostra a figura abaixo:

The screenshot shows the DATASUS website interface. On the left, a sidebar menu has 'Serviços' highlighted, with 'Transferência de Arquivos' selected. The main content area shows a breadcrumb trail: 'Início > Serviços > Transferência de Arquivos > Arquivos de Dados'. Below this, there are buttons for 'Arquivos de Dados', 'Arquivos de Programas', 'Arquivos de Textos', 'Tabela de CEP', 'Tabelas do AIH', 'Download do TabWin', and 'Arquivos de definições para tabulação'. A table lists various data systems with 'SIASUS' highlighted in red.

SIHSUS	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de informações Hospitalares do SUS
<b>SIASUS</b>	<b>Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS</b>
SIM	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de informações de Mortalidade
CIH	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar
CIHA	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial
SINASC	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema de informação de Nascidos Vivos
	Arquivos dissemináveis para tabulação do Sistema

4) A próxima tela disponibiliza as opções para extrair os dados do SIA/SUS. Escolha a opção “Dados” >>> “AM - APAC de medicamentos – A Partir de Jan/2008”;

5) Selecione o ano no qual deseja as informações;

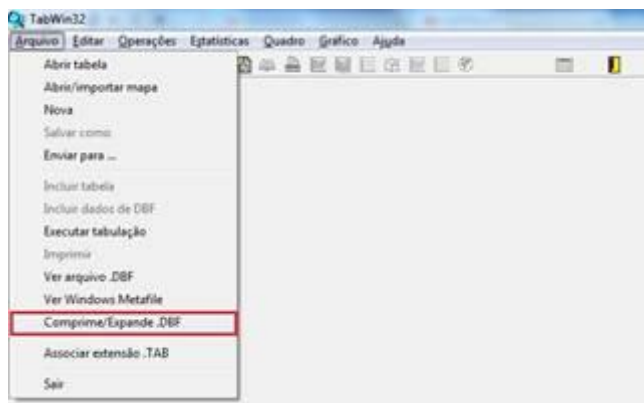
6) Selecione as Unidades Federativas necessárias para a pesquisa;

7) Selecione um mês de referência para a pesquisa (imagem abaixo):



8) Os arquivos extraídos, em formato .dbc, serão salvos de forma compactada (arquivos em .zip ou .rar);

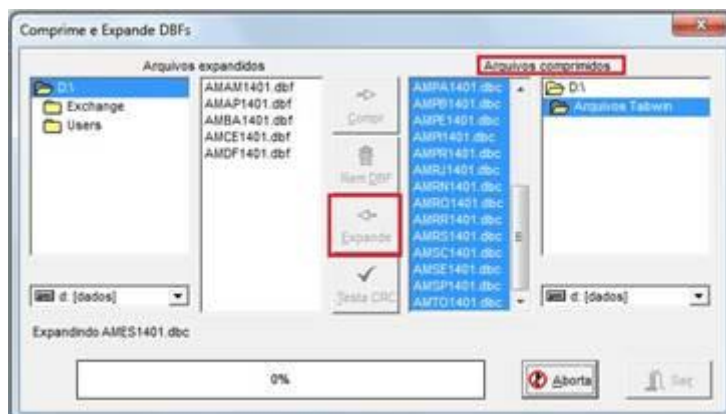
9) Após a extração dos arquivos (formato .dbc), é necessário convertê-los para o formato .dbf. Para isso, siga as próximas instruções:



10) No aplicativo “Tabwin”, vá em “Arquivo”>>> “Comprime/Expande .DBF” (figura acima);




11) Selecione todos os arquivos e clique “Expande” (figura abaixo):



12) Cada arquivo corresponde a uma UF. A partir desses dados, é possível filtrar pelo CNS (AP\_CNСПCN) e após excluir as duplicatas é possível encontrar o número de pacientes atendidos no período de interesse.

ANEXO I

GRAU DE SIGILO: RESERVADO

TERMO DE CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÃO	
ÓRGÃO/ENTIDADE: DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE – DLOG/SE/MS	
CÓDIGO DE INDEXAÇÃO: 250007.25000095575/2018-61.R.15.20/04/2022.19/04/2024.N	
GRAU DE SIGILO: Reservado	
CATEGORIA (NA QUAL SE ENQUADRA A INFORMAÇÃO; TEMA): Saúde	
TIPO DE DOCUMENTO: Informação do Banco de Dados (Estoque de Insumos Estratégicos de Saúde e Dados sobre sua movimentação)	
DATA DE PRODUÇÃO: 20/04/2022	
FUNDAMENTO LEGAL PARA CLASSIFICAÇÃO: Incisos III, IV e VII do Artigo 23 da Lei nº 12.527.	
RAZÕES PARA A CLASSIFICAÇÃO: <div style="background-color: black; height: 150px; width: 100%;"></div>	
PRAZO DA RESTRIÇÃO DE ACESSO: 02 anos	
DATA DE CLASSIFICAÇÃO: 20/04/2022	
AUTORIDADE CLASSIFICADORA:	Nome: Ridauto Lúcio Fernandes Cargo: Diretor do Departamento de Logística em Saúde (DLOG)
AUTORIDADE RATIFICADORA (quando aplicável)	Nome: Cargo:
DESCCLASSIFICAÇÃO em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
RECLASSIFICAÇÃO em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
REDUÇÃO DE PRAZO em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
PRORROGAÇÃO DE PRAZO em ___/___/___ (quando aplicável)	Nome: Cargo:
<p><i>Ridauto Lúcio Fernandes</i>                  Diretor                  Departamento de Logística em Saúde                  DLOG/SE/MS</p> 	
<p>ASSINATURA DA AUTORIDADE CLASSIFICADORA</p>	